LEI Nº 2.509/2014

Abre ao Orçamento do Município, crédito especial no valor de R$ 119.720,79 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito especial no valor de R$ 119.720,79 (Cento e dezenove mil setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.361.2211.2.026.....	Valorização dos Profissionais da Educação
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.91.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100101.02.01.00 (1101).	Fundeb 60%- Exercício corrente
	Total da dotação (160): R$	119.720,79

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 119.720,79 (Cento e dezenove mil setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), conforme a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.361.2211.2.026.....	Valorização dos Profissionais da Educação
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100101.02.01.00 (1101).	Fundeb 60%- Exercício corrente
	Total da dotação (310): R$	119.720,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 17 de novembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal